



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS TIMON

Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 Bairro Multirão
CEP. 65635-468

Site: www.ifma.edu.br e E-mail: mateus.silva@ifma.edu.br

PROCESSO Nº 23249.003558.2024-15
RDC Nº 01/2022 (158457 – IFMA Timon)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA CAMPUS TIMON E A EMPRESA S S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

O **Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - Campus Timon**, com sede na Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 - Timon, MA, 65635-468, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0017-51, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral **Rommel de Sousa Neves**, nomeado(a) pela Portaria nº. 5.447 de 18/11/2020, publicada no DOU em 19 de Novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1771431, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) S S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.622.000/0001-73, sediado(a) na Rua Santa Maria nº 15, Maiobinha, em São José de Ribamar, CEP 65.110-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO PACHECO LIMA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 163871120015, expedida pela SSP-MA, e CPF nº 013.643.263-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.003558.2024-15, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital RDC nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor e prorrogação do prazo** referente ao Contrato nº 03/2022 que trata da contratação de empresa de empresa para execução da REFORMA DO AUDITÓRIO DO IFMA CAMPUS TIMON, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Em razão das justificativas apresentadas nos autos do Processo nº 23249.003558.2024-15 o presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e o §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS TIMON

Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 Bairro Multirão
CEP. 65635-468

Site: www.ifma.edu.br e E-mail: mateus.silva@ifma.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 09/07/2024, com início em 09/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1 Acrescer 8,64% a partir de **09 de Junho de 2024**.
- 4.2 O valor total anual do contrato de R\$ 472.056,92 (quatrocentos e setenta e dois mil cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), acrescido de 41,12% (quarenta e um inteiros doze décimos por cento) no primeiro termo aditivo e 8,64% (oito inteiros e sessenta e quatro décimos por cento) no segundo aditivo perfazendo o valor total anual para R\$ 706.940,85 (setecentos e seis mil novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).
- 4.3 O acréscimo corresponde a um incremento de R\$ R\$ 40.784,59 (quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocado ao CONTRATANTE, para o exercício de 2024 posteriores:

UG: 158457

Elemento de Despesa: 449051

Programa de Trabalho Resumido – PTRES: 231534

Fonte de Recurso: 1000000000

- 5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.1 A Contratada deverá providenciar, às suas custas, a respectiva complementação da garantia contratual, nos termos do contrato nº. 03/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS TIMON

Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 Bairro Multirão
CEP. 65635-468

Site: www.ifma.edu.br e E-mail: mateus.silva@ifma.edu.br

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, o qual depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo em uma (01) via, é assinado de forma eletrônica pelas partes envolvidas e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Timon – MA, 09 de Junho de 2024.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
S S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

DIRETOR GERAL
IFMA CAMPUS TIMON

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____